

Ano XX nº 5834 – 18 junho de 2018

SANTANDER: Bancário deve correr para aderir ao plano de previdência

O funcionário do Santander deve ficar esperto. De forma unilateral, ou seja, sem conversa com o movimento sindical, o banco fez mudanças no plano de previdência complementar e o SantanderPrevi será fechado para novas adesões. Mas, para efetivar a medida, o banco precisa do sinal verde da Previc. Portanto, quem ainda não aderiu ao atual plano deve correr.

Segundo comunicado da empresa, não haverá mudanças para os atuais participantes ativos e assistidos do plano de benefícios. Já os novos funcionários terão de aderir ao plano de previdência aberto SBPrev (PGBL e VGBL), administrado pela Icatu Seguros.

Por se tratar de uma previdência de mercado, as condições do SBPrev são bem piores, onde as taxas cobradas pelos bancos e seguradoras reduzem as reservas dos participantes e comprometem o benefício futuro. Enquanto que a previdência fechada tem melhores resultados no longo prazo, onde há a participação na gestão dos verdadeiros donos dos recursos, além de custos de administração menores, sem fins lucrativos.

Desde que o banco comunicou a mudança, o movimento sindical cobra abertura de negociação, para entender melhor o processo que tem como principal objetivo excluir os participantes da gestão da entidade.

DELEGADO SINDICAL DA CAIXA

Na última sexta-feira, 15/06, se encerrou o prazo para inscrição à eleição para Representante Sindical de Base (Delegado Sindical) da Caixa Econômica Federal.

Infelizmente não tivemos candidatos inscritos e, por esse motivo, não teremos eleição nesse ano.

Bancário da Caixa pode acumular cargo de professor

A primeira Turma do TST considerou válida a acumulação dos cargos de técnico bancário da Caixa e de professor do ensino fundamental na administração pública. A decisão segue o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, de que o caso se enquadra na exceção prevista na Constituição, que autoriza a acumulação.

Um bancário procurou a Justiça porque, três anos após ser admitido pela Caixa, foi convocado no concurso para professor de Ciências no Ensino Fundamental na rede pública do Município de Contagem (MG).

Depois de 19 anos exercendo de forma simultânea as funções, o empregado foi notificado pelo banco do impedimento de acúmulo. A opção dada ao trabalhador foi a exoneração do cargo de professor ou a rescisão do contrato de trabalho de técnico bancário.

Após o funcionário procurar a Justiça, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) julgou improcedente o pedido, por considerar que o técnico bancário exerce função meramente burocrática e não técnica. No entanto, o entendimento, conforme a Constituição, já foi uniformizado na jurisprudência do TST em diversos julgados que reconhecem que a atividade de técnico bancário não é meramente burocrática e demanda conhecimento específico.

Mulher é mais atingida pela reforma trabalhista

A desigualdade de gênero no Brasil se agrava com a reforma trabalhista. A mulher trabalha mais, ganha menos e é a primeira a perder o emprego na hora da crise, principalmente a mais pobre, negra, de baixa escolaridade, que ocupa postos precarizados.

A constatação é da ADJ (Associação Juízes para a Democracia) que aponta a vulnerabilidade que as mães são expostas com a nova lei, especialmente com a menor proteção à saúde e ao emprego. Sem falar na permissão de grávidas trabalharem em locais insalubres, expondo as mulheres e o bebê.

A ADJ acredita que a trabalhadora também é prejudicada com os cortes nos investimentos na educação e saúde. A política de congelamento afeta a oferta de creches e pré-escolas.

